

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**RECUPERAÇÃO JUDICIAL****Processo nº 1099681-48.2022.8.26.0100**

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ 36.162.777/0001-08, com endereço na Av. São Gabriel, nº 477, Itaim Bibi/SP, CEP:0435-001, neste ato representada por seus representantes legais, na qualidade de Administradora Judicial devidamente nomeada nos autos do pedido de Recuperação Judicial promovido por **BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA e outros ("BULLGUER")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de fls. 3196/3203, expor o quanto segue.

I - DA ACEITAÇÃO DO ENCARGO

Honrada com a nomeação, esta Auxiliar aceita o encargo e informa que está à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público, dos Credores e eventuais interessados no presente processo recuperacional.

Assim, requer a juntada do Termo de Compromisso, devidamente assinado digitalmente pelo representante desta subscritora, para que surta os devidos efeitos. **(doc. 01)**.

Outrossim, manifesta ciência acerca das determinações contidas na decisão de deferimento do processamento da presente recuperação judicial e declara que cumprirá as determinações nos prazos concedidos.

II – DA CONTA DE E-MAIL PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informa que foi criado o seguinte *e-mail* para esta recuperação judicial: rj.bullguer@gatekeeperaj.com.br. O recebimento de questões relacionadas ao presente processo recuperacional deverá ser concentrado no referido *e-mail*.

Dessa forma, pugna a inclusão do referido endereço eletrônico no edital a ser expedido nesta recuperação judicial, conforme art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, requer que toda e qualquer comunicação processual a si destinada seja realizada em nome de **RODRIGO CAHU BELTRÃO** (OAB/SP nº 357.559) e **TARCÍSIO DE SOUZA NETO** (OAB/SP nº 423.711), sob pena de nulidade (art. 272, §§ 2º e 5º, do CPC).

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Rodrigo Cahu Beltrão
Advogado
OAB/SP nº 357.559

Tarcísio de Souza Neto
Advogado
OAB/SP nº 423.711

Maria Izabel Vieira da Silva
Advogada
OAB/SP nº 480.488

Raquel Burgardt Castro
Acadêmica de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1099681-48.2022.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Liminar**
Requerente: **Bullguer Alimentações LTDA. e outro**

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dra. Clarissa Somesom Tauk, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 19/12/2022, nos autos da Recuperação Judicial de **BULLGUER ALIMENTAÇÕES S.A., CNPJ nº 21.288.040/0001-50**, e **BULLGUER FRANQUEADORA DE ALIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 7.340.931/0001-95**, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:
36.162.777/0001-08, representada por seu responsável técnico o Dr. Rodrigo Cahu Beltrão - OAB/SP 357.559, situada na Av. São Gabriel, 477, conjunto 42 — Itaim Bibi — CEP 01435-001 — São Paulo/SP.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e assinado.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.



GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Administrador Judicial